



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º 807 /2007
(Do Sr. Deputado Léo Vivas)

Solicita inclusão na pauta de votações da Proposta de Emenda à Constituição de n.º 457/2005, que trata do limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso 14, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votação da Câmara dos Deputados, da proposta de Emenda à Constituição de n.º 457/2005, relativa ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público.

JUSTIFICAÇÃO

O aumento da expectativa de vida da população brasileira, explicita bem a perda de grandes talentos da magistratura nacional, que no auge da experiência, com enorme potencial, capacidade profissional e maturidade, ao completarem 70 anos, são obrigados a se retirarem da carreira, impedidos de prestarem importantes contribuições à sociedade, importando ainda em prejuízos aos cofres públicos a compulsoriedade precoce. Por defender e acreditar que o contexto da proposta é de extrema importância solicito preferência à matéria, colocando-a na pauta de votações desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, de abril de 2007.


Deputado Léo Vivas
Líder do PRB

24 ABR 2007



C9769DE332